



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – e-mail: [camaraastolfovadutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfovadutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Serviços de Assistência Jurídica (SAJ)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

**Solicitante:** Diretora de Plenário

#### 1. INTRODUÇÃO

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos de assistência judiciária, consultoria e orientação jurídica em matérias de natureza cível, com ênfase em Direito de Família, além de suporte em requerimentos de benefícios previdenciários e pequenas causas para atuar no SAJ – Serviço de Atendimento Jurídico, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida contratação justifica-se pela necessidade de atendimento jurídico acessível e especializado à população, garantindo suporte técnico em questões como divórcios, guarda e visitação de menores, alimentos, reconhecimento e dissolução de união estável, entre outros temas correlatos.

Ademais, a prestação dos serviços incluirá o auxílio na formulação e protocolo de requerimentos de benefícios previdenciários e no atendimento de demandas classificadas como pequenas causas, assegurando que cidadãos em situação de vulnerabilidade possam exercer seus direitos de forma efetiva.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na natureza singular dos serviços a serem prestados e na notória especialização da empresa contratada, cuja experiência e capacitação técnica são essenciais para garantir um atendimento jurídico de qualidade, eficiente e adequado às necessidades da comunidade.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – e-mail: [camaraastolfovadutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfovadutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Serviço de Atendimento Jurídico	12 meses	Serviço	R\$5.000,00	R\$60.000,00

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta das informações e da análise dos dados, foi identificado o preço de referência. Considerando que o serviço do evento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro, em razão do valor estimado ser compatível com o praticado no mercado, bem como com as contratações anteriores e recentes, realizadas por esta Câmara Municipal, de objeto similar.

Ante ao exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, dado que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável pelo evento.

## 6. POSICIONAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

A modalidade sugerida para a Contratação é a Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, III, alínea "f", Lei 14.133/2021.

## 7. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

AMEAÇA	EFEITO	AÇÃO DE PREVENÇÃO
--------	--------	-------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – e-mail: [camaraastolfovudutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfovudutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Problemas no processo de contratação.	Atraso no processo de contratação.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de elaboração da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma e elaborar os documentos da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.
Contingenciamento orçamentário.	Descontinuidade dos serviços.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação e demonstrar a necessidade e a relevância do objeto contratado.
Falha na caracterização do objeto.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação e revisar os itens da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.
Falha na justificativa para escolha da solução.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos e impossibilidade de contratação.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor e avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
Falha na pesquisa de preços.	Elevação dos preços ou inexistência das propostas e impossibilidade de contratação.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços, ampliar a pesquisa de preços, avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos e levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.

Astolfo Dutra, 13 de fevereiro de 2025.

**Alysson Guimarães da Costa**  
**Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos**